



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 396, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais no Tribunal Regional Federal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as fortes rajadas de vento que atingiram o Município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes, ocasionando diversas intercorrências, entre elas interrupções no fornecimento de energia elétrica, fechamento de vias em razão da queda de árvores, paralisação parcial dos serviços de metrô e trens e a indisponibilidade de acesso aos sistemas processuais e administrativos desta Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES/TRF2 nº 394, de 30 de julho de 2026 (1922788);

CONSIDERANDO o teor do Memorando 1922811, da Secretaria de Tecnologia da Informação, informando que o sistema processual e-Proc permaneceu indisponível das 16h40 do dia 29/07/2026 até as 10h20 do dia 30/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados para 30 de julho de 2026 os prazos processuais com vencimento em 29 de julho de 2026, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil, do art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 6º, § 2º, da Resolução TRF2 nº 17/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, Presidente, em 30/07/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1923506** e o código CRC **234E70E5**.